



RESOLUÇÃO Nº 001/2010

EMENTA: MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAI – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, ACRESCENTANDO § 6º AO SEU ARTIGO 149 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea “a”, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

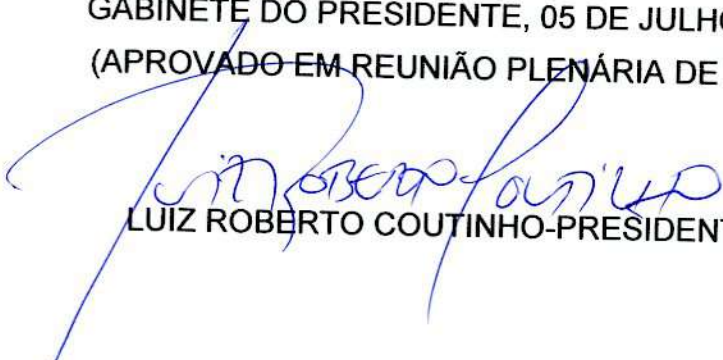
Art. 1º - O artigo 149 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992 que tem a seguinte redação:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas às Terças e Quintas-Feiras, instalando-se às 18:30 horas e com duração de três horas.

Passa a ser acrescida de § 6º com a redação que se segue:

§ 6º - Nos dias em que houver audiência pública o tempo necessário para o expediente, a ordem do dia e a livre manifestação dos Vereadores, não poderá exceder a sessenta minutos.

GABINETE DO PRESIDENTE, 05 DE JULHO DE 2010.
(APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 29/6/2010)


LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 001/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves